

LEI Nº 3802, DE 16 DE ABRIL DE 2014  
(Revogada pela Lei nº 3806/2014)



## DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM COMISSÃO E EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 4.674/2014 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os salários e vencimentos dos funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Olímpia, retroativo a partir de 1º de janeiro de 2014, em 6,50%, calculados sobre valores fixos mensais vigentes em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Farão jus, os funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Olímpia, ao recebimento mensal de auxílio alimentação, no valor de R\$ 80,00, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º** As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas por Ato da Mesa, de acordo como reajuste aprovado por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

### **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

#### **0102 - SECRETARIA DA CÂMARA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.784 de 11 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 16 de abril de 2014.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 16 de abril de 2014.

**CLEBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente